



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº13941, de 24 de NOVEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.452.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.982, de 11 de novembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.452.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA</b>			<b>2.452.000,00</b>
11.013.08.243.1240.1266	IMPLANTAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90.30	0100	60.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
		4.4.90.52	0100	350.000,00
		4.4.90.61	0100	500.000,00
11.013.08.243.1240.2651	PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.40.41	0100	280.000,00
		3.3.50.43	0100	301.200,00
		3.3.90.14	0100	51.000,00
		3.3.90.30	0100	50.600,00
		3.3.90.33	0100	60.000,00
		3.3.90.36	0100	18.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
		4.4.40.41	0100	272.000,00
		4.4.50.42	0100	368.200,00
		4.4.90.52	0100	1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.452.000,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA</b>			<b>500.000,00</b>
11.013.08.243.1240.1266	IMPLANTAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	4.4.90.51	0100	500.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>1.952.000,00</b>
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	1.952.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.452.000,00</b>